



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CRIAÇÃO DE APLICAÇÃO MÓVEL –
CIRCUITO LITERÁRIO DA CASA GRANDE DE ROMARIGÃES”. 52/21_S

No dia vinte e quatro do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, nesta Vila e concelho de Paredes de Coura e edifício dos Paços do Concelho, perante mim Ana Clara Ribeiro de Carvalho, técnica superior do Serviço Administrativo da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Paredes de Coura, servindo de oficial pública, compareceram como outorgantes:----

----- **PRIMEIRO:** Vítor Paulo Gomes Pereira, casado, natural da freguesia e concelho de Paredes de Coura, [REDACTED]

[REDACTED] que outorga na qualidade de Presidente da Câmara, em representação do **Município de Paredes de Coura**, NIPC 506 632 938, com sede no Largo Visconde de Moselos, qualidade e suficiência de poderes para o ato como é do meu conhecimento pessoal;-----

----- **SEGUNDO:** Hélder da Rocha Pereira, titular do cartão de cidadão nº [REDACTED] válido até 03-09-2029, com morada em [REDACTED] na qualidade de gerente da firma **Unloop - Real Experiences, Unipessoal, Lda**, com sede em Av. Central, 122, 1, 4710-229 Braga, matriculada Conservatória do Registo Comercial sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 514 377 496, com o capital social de quatro mil euros, conforme verifiquei pela consulta à certidão permanente da referida firma, sob o código 8882-7701-0557, válida até 10-11-2021, de que imprimi cópia e anexo aos documentos do contrato e com poderes para este ato, conforme verifiquei na mesma certidão de que arquivo fotocópia. -----

-----Verifiquei a identidade do segundo outorgante pelo Cartão de Cidadão.-----

----- E disse o primeiro outorgante que tendo conta:-----

1. a sua decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato 02-08-2021, relativa ao procedimento por ajuste direto referido em epígrafe.-----
2. A designação de Maria Joana Rodrigues, chefe de divisão, como gestora do contrato, nos termos do disposto no art.º 290-A do CCP.-----

Considerando que:-----

-----A despesa inerente ao contrato será satisfeita pelas rubricas: 05 – Divisão de Educação, Cultura e Ação Social; 02 – Aquisição de bens e serviços; 02 – Aquisição de serviços; 20 – outros trabalhos especializados. Verba orçada: € 30 000,00; Orçamento Corrigido: € 30 000,00; Saldo Disponível: € 30 000,00; Valor Cativo: € 17 896,50.-----

-----O compromisso encontra-se registado sob o n.º 2023/2021.-----

-----É celebrada a presente renovação ao contrato, sujeita às seguintes cláusulas:-----

